

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**



1. MARIO HENRIQUE HIKIDA, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. MARIO QUENDI HIKIDA, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

MARIO HENRIQUE HIKIDA	Nº. de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00
MARIO QUENDI HIKIDA	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including names like 'M. Henrique HIKIDA' and 'Dalva de Oliveira Franco HIKIDA'.

Handwritten notes and stamps: 'PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO CNPJ 76.290.691/0001-77 CONFERE COM O ORIGINAL 15/03/2007', 'EMILIA FERNANDES', 'CARRA 26516', and a signature 'Kilar'.



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO



Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

x m
x M. Henrique HIKIDA
x

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
15/03/2007
Kikar

[Handwritten signature]

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**



Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

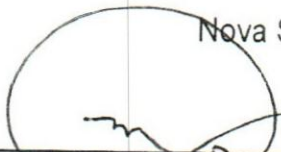
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

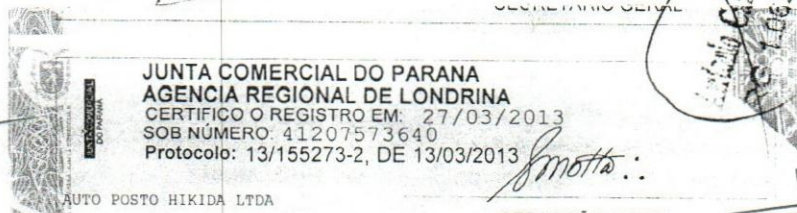

MARIO HENRIQUE HIKIDA


DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA


MARIO QUENDI HIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
15/03/2017
Kilva


Edmundo Fernandes
08/01/2016



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls. 01

- MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG nº. 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).
- DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.
- MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

MARIO HENRIQUE HIKIDA
MARIO QUENDI HIKIDA
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas	10.000	R\$	10.000,00
Nº. de quotas	70.000	R\$	70.000,00

Mario Henrique Hikida
Mario Quendi Hikida

REPUBLICA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 10.212.119/0001-81
CORRERE COM O ORIGINAL
15/03/2017
Kulon



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).


5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013


MARIO HENRIQUE HIKIDA


DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA


MARIO QUENDI HIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
15/03/2017



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
SOB NÚMERO: 20133168514
Protocolo: 13/316851-4, DE 10/06/2013
Empresa: 41 2 0757364 0
AUTO POSTO HIKIDA LTDA


SEBASTIÃO MOTTA



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000



CARTA-PROPOSTA PARA FRONECIMENTO

A Pref. Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Pregão Presencial nº 014/2017

Apresentamos nossa proposta pra fornecimento de combustível abjeto do pregão presencial Nº 014/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ. 10.212.119/0001-81- INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057176692
REPRESENTATE: Mario Quendi Hikida – Sócio Administrador
CPF. 278.704.569-34 RG. 1.741.254
AV. Walter Guimarães da Costa nº 41 – Trevo – Centro – Nova Santa
Barbara – PR CEP. 86250-000
TELEFONE (43) 3266-1959
E-MAIL. autopostoiate2@hotmail.com.br
DADOS DA CONTA BANCARIA
Sicredi - Agencia: 7221 - Conta: 51487-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DA BOMBA	DESCONTO EM PRECENTUAL	PREÇ. UNIT. DEDUZIDO
01	DIESEL LITRO	50.000	LT	3,01	0,0 %	3,01
02	GASOLINA COMUM	50.000	LT	3,91	0,0%	3,91

O Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como encargos (obrigações sócias, securitárias, impostos, taxas etc.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Nova Santa Barbara PR 15 de Março de 2017



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34



Recibido
13/03/17
[Signature]

AUTO POSTO GODOY

GODOY & GODOY COMERCIO DE COMB. LTDA
CNPJ/MF N.º 81.253.478/0001-25

ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



Ao Município de Santa Cecília do Pavão – Pr.
Prezados Senhores:

Ref.: PREGÃO N.º 014/2017 – FORMA PRESENCIAL – Comissão de Licitação.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

1º - **GODOY & GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, CNPJ/MF n.º 81.253.478/0001-25, CAD/ICMS N.º 609.00100-34, Representante: **Dhiego Faustino de Godoy**, Sócio Administrador, portador da CI/RG n.º 7.216.976-0 – Pr., e do CPF/MF n.º 036.572.689-36, sede da empresa: **Santa Cecília do Pavão – Pr., Av. Getulio Vargas, 1222, centro, Fone 43-3270-1223**, email: **dhiego_dfg1@hotmail.com**, Instituição Financeira p/ recebimentos: **SICCOB (756), agencia 4355, c/c 13242-0**.

2º - Este Pregão tem por objeto registrar preços de combustíveis para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme abaixo especificado;

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUAN ESTIM.	UNID	PREÇO BOMBA	PREÇO OFERTADO
01	DIESEL	50.000	Litro	3,01	-
02	GASOLINA COMUM	50.000	Litro	3,91	3,83

- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto;
- A referente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2017.



Dhiego Faustino de Godoy
Sócio administrador



Recibido
15/03/2017
08:30
Kulow



GODOY & GODOY COM.
PREGÃO 014/2017 - FORM
ENVELOPE N.º 01 - PROI
ABERTURA : As 08h30m d
OBJETO : Registrar preço



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIO HENRIQUE HIKIDA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
MARIO QUENDI HIKIDA

(mãe)
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA

NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1981 IDENTIDADE número 7.217.274-4

Órgão emissor SSP UF PR CPF (número) 029.691.329-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
PÇA PIO XII

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 98

CEP 86225-000

UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARIO HENRIQUE HIKIDA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AV. WALTER GUIMARAES DE COSTA

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA

UF PR PAÍS

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

NÚMERO 41

CEP 86250-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Atividades secundárias 4729-6/99
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-07-2008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Mario Henrique Hikida

DATA DA ASSINATURA 18-07-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

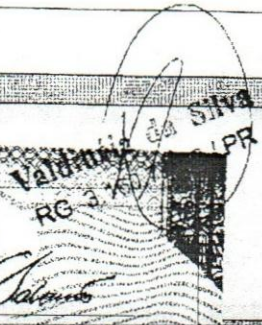
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valência da Silva
RG 3.160.777-9 / PR
22 Jul 2008

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2008
SOB NÚMERO: 41106359847
Protocolo: 08/302558-8, DE 10/07/2008



MARIO HENRIQUE HIKIDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110635984-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIO HENRIQUE HIKIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO QUENDI HIKIDA		(mãe) DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1981	IDENTIDADE número 7.217.274-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.691.329-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA PIO XII			NÚMERO 98
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIO HENRIQUE HIKIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO TREVO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA.
Atividades secundárias 4729-6/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-07-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.212.119/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mario Henrique Hikida</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos Guller Cruz</i> RC 1.082.578-5/PR 27 MAR 2013	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>
--	------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NÚMERO: 20131552740
Protocolo: 13/155274-0, DE 13/03/2013
Empresa: 41 2 0757364 0
MARIO HENRIQUE HIKIDA

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Circular Stamp: Junta Comercial do Paraná, Londrina, 1.082.578-5/PR]

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**



Fls. 01

1. MARIO HENRIQUE HIKIDA, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. MARIO QUENDI HIKIDA, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

MARIO HENRIQUE HIKIDA	Nº. de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00
MARIO QUENDI HIKIDA (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. Henrique Hikida')

(Handwritten signature: EMILIO FERNANDES, dated 26/06/16)

(Handwritten signature and a small circular stamp at the bottom right)

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO



Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

x 
x 
x 









AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO



Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

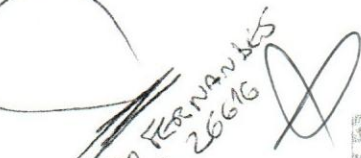
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.


MARIO HENRIQUE HIKIDA


DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA


MARIO QUENDI HIKIDA


EADMI LUIZ FERNANDES
OAB/PR 26616





JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NÚMERO: 41207573640
Protocolo: 13/155273-2, DE 13/03/2013

AUTO POSTO HIKIDA LTDA

SECRETÁRIO GERAL

SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DE REGISTRO E
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
PR 106-2370-5/11R

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls. 01

- MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).
- DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.
- MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

MARIO HENRIQUE HIKIDA
MARIO QUENDI HIKIDA
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas	10.000	R\$	10.000,00
Nº. de quotas	70.000	R\$	70.000,00

Mario Henrique HIKIDA
Mario Quendi HIKIDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Circular stamp: Antonio Carlos]

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

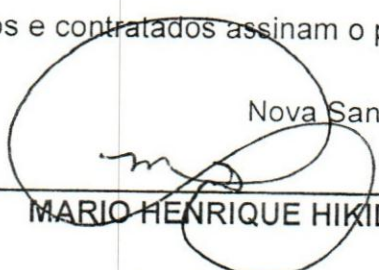
4ª A administração da sociedade a qual pertence à MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA, Passara a Pertencer única e exclusivamente a MARIO QUENDI HIKIDA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013


MARIO HENRIQUE HIKIDA


DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA


MARIO QUENDI HIKIDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
SOB NÚMERO: 20133168514
Protocolo: 13/316851-4, DE 10/06/2013

Empresa: 41 2 0757364 0
AUTO POSTO HIKIDA LTDA


SEBASTIÃO MOTTA


Antonio Carlos Oliveira
CNPJ: 062.570.011/PR


Antonio Carlos Oliveira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.212.119/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO HIKIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO TREVO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **14:21:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1